

**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME  
ORGANIZADO**

**REQUERIMENTO N° , DE 2010  
(Do Sr. Marcelo Itagiba)**

Requer a diligência que especifica, junto à MESA.

Senhor Presidente,

Considerando que tramita nesta Casa o PL nº 179, de 2003, do Ilustre Deputado Reginaldo Lopes, que “dispõe sobre o exercício da atividade policial, disciplinando o uso da força ou de arma de fogo, e dá outras providências”, que diz respeito ao mesmo tema objeto do PL nº 4.158 (Dispõe sobre a garantia da legítima defesa por terceiro – tendo em mira a atuação policial em socorro a vítimas de seqüestro), do nobre Deputado William Woo, solicito a Vossa Excelência seja requerida à Mesa, mudança de despacho de apensamento, a fim de que seja determinada a tramitação conjunta de ambos, apensando-se o último ao primeiro.

Entendo ser de bom alvitre, o apensamento ora pleiteado, em razão de o primeiro projeto tratar da questão de forma mais abrangente que o último, e, também, em razão da complexidade e identidade da matéria.

Sala das Sessões, em 10 de março de 2010.

**Deputado Marcelo Itagiba  
PSDB-RJ**